



# Câmara Municipal de Cambará

CAMBARÁ — PARANÁ



PROJETO DE LEI nº21/67

SÚMULA:-. Concede isenção da taxa de pavimentação asfáltica nas vias públicas da cidade até Estação Ferroviária e da cidade até o Mata dourado Municipal.

Relator:- prof. CÁSSIO DE ODIVEIRA LIMA

PARECER:- Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei em tela pois que, nada mais justo atender moradores daquelas vias públicas quando na época do asfaltamento - o perímetro urbano não as atingia. O asfalto por ali passou e de fato deu novo colorido por principio político e dentro da promessa do extinto dep. Estadual José A. onso ao povo de Cambará. Portanto não seria justo cobrar um dádiva. A isenção que o sr. Prefeito Municipal pede é de - inteira justiça e a sua aprovação pela Câmara é muito maior.

Sala das Comissões de Justiça e de Finanças, em 19 de junho de 1968.

JUSTIÇA

e

FINANÇAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

